



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/001.001-SEMAD

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021-001/SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09.08.001 – SEMAD

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021/001.001-SEMAD, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa AMAZON CARDS S/S LTDA, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 9564544 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284- 03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de CONTRATANTE, e a empresa AMAZON CARDS S/S LTDA, CNPJ/MF nº 63.887.699/0001-73, com sede na Rodovia Arthur Bernardes, nº 605, 1º Andar – Sala 16, Bairro: Telégrafo, CEP: 66.115-000, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOSÉ DOS SANTOS VENTURA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira Profissional nº 10404 – OAB/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 397.031.779-72, residente e domiciliado à Rodovia BR-316, Alameda Jardim Estrela, nº 18 – Estrada do Caixaparah, Bairro: Levilândia, CEP: 67.015-510, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, resolveram de comum acordo firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/001.001-SEMAD**, originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD (Carona nº 1009/2021) vinculada ao Processo Administrativo nº 020/2021 – SEMAD/PMA, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-024-PMA realizado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua – PA, cujo objeto contratual versa sobre CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Terceira** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de setembro de 2022 e com termino em 19 de setembro de 2023, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

prorrogações.

3.2 - Alterar a Cláusula Quarta, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 5.367.237,50 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3 - Alterar a Cláusula Quinta, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2022

Órgão: Unidade Orçamentária:	1101 Gabinete da Prefeita 1601 Secretaria Municipal de Administração 1701 Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças 2101 Sec. Mun. Infraestrutura e Des. Urbano 2201 Fundo Municipal de Habitação 2301 Fundo Municipal de Meio Ambiente 2401 Secretaria Municipal de Cultura 2501 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 2601 Fundo Mun. Des. Formal e Informal 2701 Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social 2801 Sec. Des. Agric. Aquic. Abast. e Pesca 2901 Sec. Mun. de Trânsito e Transporte
Projeto Atividade:	04 122 0011 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 04 122 0011 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 04 123 0005 2.039 – Gestão Fazendária Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 15 451 0011 2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Des. Urbano Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16 122 0011 2.155 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 18 122 0011 2.117 – Manutenção do FMMA Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 13 122 0011 2.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 04 122 0007 2.176 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	11 122 0002 2.138 – Manutenção Fundo Mun. do Desenvolvimento Formal e Informal Fonte: 15010000 – Outros Recursos não vinculados
	04 122 0010 2.034 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
	04 122 0011 2.046 – Manutenção das Atividades da SEDAP Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
	04 122 0011 2.177 – Manutenção. da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento:	3.3.90.39.01 – Combustíveis e Lubrificantes

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2021/001.001-SEMAD**, celebrado em 20 de setembro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 15 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE

AMAZON CARDS S/S LTDA
CNPJ/MF Nº 63.887.699/0001-73
CONTRATADA